



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular N.º. 321/2013-CGJ

Fortaleza, 25 de Novembro de 2013.

Processo Administrativo n.º 8502446-03.2013.8.06.0026/0-CGJCE
Assunto: Inutilização de Selos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juizes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a inutilização de selos, conforme noticiado através do Ofício-Circular n.º 407/2013 (fls. 02/28), oriundo da Corregedoria-Geral do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

A. COMUNIQUE-SE
APOS ARQUIVE-SE
FORTALEZA 02-11-13
DES. FRANCISCO SALES NETO

Ofício Circular nº 407/2013-SEC

Goiânia, 19 de novembro de 2013.

Aos Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça e Diretores de Foro do Estado de Goiás

Assunto: Comunica o teor dos Avisos referentes às inutilizações/incinerações de selos

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento próprio, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais submetidos a sua disciplina, cópias dos Avisos nºs 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Ao ensejo, consigno que a presente comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (*link* corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

DES^a. NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

ofcir1016-RC



Expediente nº : 4666275/2013 – Palmeiras de Goiás
Nome : Cartório do Segundo Ofício de Notas da Comarca de Palmeiras de
Goiás
Assunto : Resposta de Ofício

DESPACHO Nº 4345 /2013

Nos termos da Informação nº 185/2013 (f. 05), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás, listados à f. 02.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 02 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 17 de outubro de 2013.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP





corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 118 /2013-SEC

Expediente nº 4666275/2013

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização dos selos do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, relacionados à F. 02, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 12 de novembro de 2013.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

aviso117 RC



02/18/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Ronaldo Lopes Perillo - Tabelião
 Cláudio Ribeiro Mendes - Escrevente
 Jorge da Silva Perillo - Escrevente
 Ana Carolina Perillo - Substituta

Of. 188/2013

Palmeiras de Goiás, 23 de setembro de 2013

Senhor Diretor,

Através do presente, em cumprimento ao Ofício Circular nº 257/2013-DIP, bem como, o disposto no Artigo 910 da Consolidação dos Atos Normativos, da Douta Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, venho comunicar a Vossa Excelência, que esta Serventia implantou os selos eletrônico, desde 01.03.2013 e recebeu o Certificado de implantação em data de 19.07.2013,

A relação dos selos físicos, solicitados, segue abaixo:

TIPO DE SELO	Nº INICIAL	Nº FINAL	QTD
Certidão/Traslado (azul)	0583B002901	0583B005900	3.000
Padrão (verde)	0583B015001	0583B019000	4.000
Isento (vermelho)	0583A000001	0583A000100	100
Autenticação (rosa)	0583B089901	0583B103000	13.100
Reconhecimento de Firma (marrom)	0583B071501	0583B090000	18.500
Total de Selos ----->			38.700

Referidos selos estão à disposição deste Juízo e Douta Corregedoria.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Lopes Perillo
 Tabelião/Oficial

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA LEMOS JUNIOR
 Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial
 Corregedoria Geral de Justiça
GOIANIA-GO

Rua Americano do Brasil, 160 - Centro - CEP - 76.190-000 - Palmeiras de Goiás - GO
 Fone - (064) 3571-1308 Fax - (064) 3571-1329



Expediente nº : 4686888/2013 – Anápolis

Nome : Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Anápolis

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 4453 /2013

Nos termos da Informação nº 214/2013 (f. 04), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Anápolis, elencados à f. 02.


Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 02 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 29 de outubro de 2013.


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 119 /2013-SEC

Expediente nº 4686888/2013

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização dos selos do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Anápolis/GO, relacionados à f. 02, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 12 de Novembro de 2013.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

grsso114-RC

Avenida Senador José Lourenço Dias, 1.311, centro, Anápolis-GO, CEP 75020-010

Respeitosamente,
 Carlos José Limongi Sterse
 Juiz de Direito e Diretor do Foro

TIPIFICAÇÃO DOS SELOS	QUANTIDADE	NUMERAÇÃO
Reconhecimento de Firma	25000	0060B620001 a 0060B645000
Reconhecimento de Firma	4400	0060B615601 a 0060B620000
Certidão de Traslado	1700	0060B003301 a 0060B005000
Certidão de Traslado	450	0060B002551 a 0060B003000
Certidão de Traslado	5000	0060B005001 a 0060B010000
Padrão	19350	0060B024651 a 0060B044000
Isento	500	0060B000201 a 0060B000700
Isento	77	0060B000124 a 0060B000200
Isento	850	0060A000351 a 0060A001200
Autenticação	400	0060C575351 a 0060C575750
Autenticação	6550	0060C593451 a 0060C600000
Autenticação	17400	0060C576051 a 0060C593450

A par dos cumprimentos de estilo, encaminho a Vossa Excelência, o expediente do 2º Tabelionato de Notas, no qual comunica a incineração dos selos físicos relacionados abaixo, autorizado por este Diretor do Foro, para conhecimento e registro.

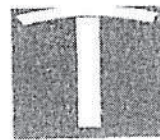
Senhora Corregedora-Geral,

A Sua Excelência a Senhora
 Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
 Corregedora-Geral do Estado de Goiás
 GOIÂNIA-GO

Ofício nº 0574/2013-DF
 Anápolis, 08 de outubro de 2013.

PODER JUDICIÁRIO
 Diretoria do Foro
 Comarca de Anápolis

Tribunal
 de Justiça
 do estado de Goiás





Expediente nº : 4675681/2013 – Goiânia

Nome : Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Goiânia

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 4459 /2013

Nos termos da Informação nº 210/2013 (f. 04), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, elencados à f. 03.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 03 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, com urgência.

Goiânia, 29 de outubro de 2013.


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 120/2013-SEC

Expediente nº 4675681/2013

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

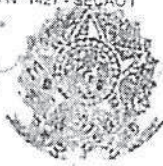
AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização dos selos do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia/GO, relacionados à f. 03, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 12 de Novembro de 2013.

Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça

aviso135-Itc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8173 - Fax: (62) 3293-3817

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina

Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

Goiânia, 01 de Outubro de 2013.

Exmo Dr.
ATILA NAVES AMARAL
Juiz de Direito e Diretor do Foro

DESPACHO: Autorizo a incineração dos selos físicos remanescentes, relacionados pela Tabeliã Respondente do 7º Tabelionato de Notas.

Intime-se. Comunique à Doutra Corregedoria Geral da Justiça.

Goiânia, 03 de outubro de 2013

Atila Naves Amaral
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Em cumprimento ao Ofício Circular nº 046/2013, datado de 17 de setembro de 2013, vimos, através desta, informar que começamos a utilizar o selo eletrônico em alguns atos no dia 18 de setembro de 2012, sendo que até o dia 25 de fevereiro do corrente ano, foram utilizados tanto selo físico quanto selo eletrônico.

À partir de 26 de fevereiro de 2013, a implantação do selo eletrônico se efetivou para todos os atos de nossa serventia.

Servimo-nos desta, também, para envio da relação dos selos físicos remanescentes, solicitando autorização de vossa excelência para incineração dos mesmos.

Relação dos Selos Físicos Remanescente no 7º Tabelionato de Notas desta capital:

- 1) Padrão: 0896B044476 até 0896B045000
- 2) Autenticação: 0896C193152 até 0896C195000
- 3) Reconhecimento de Firma: 0896B976217 até 0896B999999
- 4) Certidão: 0896B7385 até 0896B008000
- 5) Isento: 0896B000365 até 0896B001000

Requeremos, ainda, que V.Exa. comunique à Corregedoria Geral da Justiça acerca deste procedimento para a devida publicidade.

Respeitosamente,

Luciana Franco de Castro

Luciana Franco de Castro
Tabeliã Respondente





Expediente nº : 4682131/2013 – Anápolis

Nome : Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Anápolis

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 4450 /2013

Nos termos da Informação nº 203/2013 (f. 04), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Anápolis, elencados à f. 03.


Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 03 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 29 de outubro de 2013.


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP





corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 121/2013-SEC

Expediente nº 4682131/2013

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização dos selos do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Anápolis/GO, relacionados à f. 03, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 12 de Novembro de 2013.

Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça

aviso139 RC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
COMARCA DE ANÁPOLIS

CARTÓRIO
3º TABELIONATO DE NOTAS
CAPM 0279073.0001.03

Rei WALTER JOÃO DE CARVALHO
Tabelião

Reia: Marli Goldina de Jesus Rodrigues
Isomar Aparecido Lobo
Secretaria de Tabelião

William Borges de Carvalho
Murilo da Silva Marinho
Escritório

Anápolis, 27 de setembro de 2013


MM. Juiz:

Em cumprimento ao Ofício n. 0454/2013-DF, do dia 19 de agosto de 2013, informamos a Vossa Excelência que incineramos todos os selos físicos abaixo especificados:

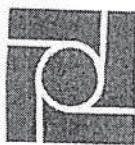
- Selo Padrão:	n. 0061B047366 a 0061B050000 = 2635
- Selo Certidão Traslado:	n. 0061B006520 a 0061B008700 = 2181
- Selo Isento:	n. 0061B000773 a 0061B001500 = 728
- Selo Rec. Firma:	n. 0061B676221 a 0061B676250 = 30
	n. 0061B676299 a 0061B676300 = 2
	n. 0061B676329 a 0061B690000 = 13672
- Selo Autenticação	usamos todos.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


WALTER JOÃO DE CARVALHO
Tabelião

Exmo. Sr.
Dr. CARLOS JOSÉ LIMONGI STERSE
Juiz de Direito Diretor do Fórum
Comarca de Anápolis



Expediente nº : 4681762/2013 – Pontalina

Nome : Registro Civil e Tabelionato de Notas de Pontalina

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 4449 /2013

Nos termos da Informação nº 206/2013 (f. 03), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Pontalina, elencados à f. 02.

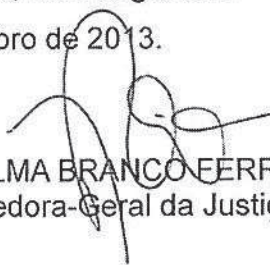
Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 02 e deste Despacho.

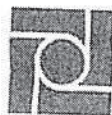
Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 29 de outubro de 2013.


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 122/2013-SEC

Expediente nº 4681762/2013

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização dos selos do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Pontalina/GO, relacionados à f. 02, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 12 de Novembro de 2013.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

aviso137.RU

Rua 10, nº 150, 11º andar, Setor Oeste - CEP 74120-020 Goiânia-GO - Fnx (62) 3216-2711 - Telejudiciário (62) 3213-1581
correg@tjgo.jus.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Dj Eletrônico - Acesso: <https://www.tjgo.jus.br>

63 de 451

Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo
Corregedora Geral de Justiça do Estado de Goiás
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Dj Eletrônico - Acesso: <https://www.tjgo.jus.br>

64 de 451

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE PONTALINA

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Americano do Brasil, nº 592 - Setor Central - CEP 75.620-000 - Fone: (64) 3471-1907 - Pontalina - GO

JEOVÁ RODRIGUES PEREIRA
OFICIALHELIENE NUNES DAMASCENA PEREIRA
SUB OFICIALA

Pontalina-GO, 30 de setembro de 2013.

Ofício nº 0015/2013.

Excelentíssima Senhora Corregedora Geral

Comunicamos a Vossa Excelência que, em virtude da implantação total do selo eletrônico por esta Serventia, e em cumprimento ao provimento 13/2012 da CGJ-GO, foram inutilizados os selos físicos remanescentes de uso desta Serventia conforme discriminado abaixo:

- **Selo Certidão Traslado:** (azul) – 0649B004947 até 0649B005200, totalizando: 254 selos.
- **Selo Padrão:** (verde) – 0649B001586 até 0649B001700, totalizando: 115 atos.
- **Selo Isento:** (vermelho) – 0649B002124 até 0649B002200, totalizando: 77 selos
- **Selo Reconhecimento de Firma:** (Marron) – 0649B031351 até 0649B031450; 0649B031459 até 0649B031500, totalizando: 142 selos.
- **Selo Autenticação:** (Rosa) – Inicial 0649B025470 até 0649B026800, totalizando: 1.331 selos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Helene Nunes D. Pereira
Helene Nunes Damascena Pereira
Suboficial

Exmo(a). Srª
Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo
Corregedora Geral de Justiça do Estado de Goiás
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Ar 433142 09/06/2013 10 17 27 - 1.630/561



Expediente nº : 4661591/2013

Nome : Juiz de Direito da Comarca de Cumari

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 4451 /2013

Nos termos da Informação nº 166/2013 (f. 6), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos dos Serviços de Notas, de Protestos de Títulos e Registro de Contratos Marítimos e do Cartório de Serviços de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Cumari e dos Serviços de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela do Distrito Judiciário de Anhanguera, listados às fs. 3, 4 e 5.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de fs. 3, 4 e 5 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

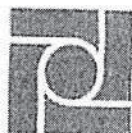
Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 29 de outubro de 2013.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

15



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 123/2013-SEC

Expediente nº 4661591/2013

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização dos selos dos Serviços de Notas, de Protestos de Títulos e Registro de Contratos Marítimos e do Cartório de Serviços de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Cumari e dos Serviços de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela do Distrito Judiciário de Anhanguera/GO, Comarca de Cumari/GO, relacionados às fs. 03/05, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 12 de Novembro de 2013.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

acrod38/RC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS – COMARCA DE CUMARI – MUNICÍPIO DE CUMARI
SERVIÇOS DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS.

MÁBIA APARECIDA NAVES EVANGELISTA

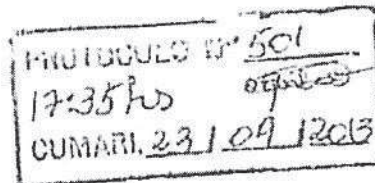
TABELIÃ RESPONDENTE

Rua Professor Matias Galvão, nº 020, Sala 01, Centro, Cumari - GO. CEP: 76.760 - 009. Fone: (041) 3440 - 1560. CNPJ: 02.713.089/0001-69.
e-mail: cartorio@notascumari@bol.com.br

Ofício nº 04/2013.

Cumari, 23 de setembro de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor Doutor
Márcio Antônio Neves
MM, Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca.



Meritíssimo Juiz,

Atendendo ao disposto no Provimento nº 007/2012 de 17.08.2012, e, em cumprimento ao disposto no artigo 910, § 1º e § 2º da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria-Geral da Justiça, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que esta Serventia: Serviços de Notas, de Protestos de Títulos e Registro de Contratos Marítimos desta cidade e Comarca de Cumari-GO, concluiu a implantação do sistema de selo eletrônico.

Sendo assim, cumprindo o disposto no artigo 910, § 1º e § 2º da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria-Geral da Justiça, inutilizaremos os selos físicos restantes, os quais serão incinerados, e para conhecimento de Vossa Excelência e da Corregedoria-Geral da Justiça, segue abaixo a relação correspondente:

Selo Padrão:..... nº 0232B000401 a 0232B000450.
Selo Padrão:..... nº 0232B000492 a 0232B000550.
Selo Certidão/Traslado:..... nº 0232B000110 a 0232B000200.
Selo Certidão Relação 1 Ato:..... nº 0232A000006 a 0232A000100.
Selo Certidão Relação 2-10 Atos:..... nº 0232A000007 a 0232A000100.
Selo Certidão Relação 11-100 Atos:.. nº 0232A000001 a 0232A000100.
Selo Isento:..... nº 0232A000005 a 0232A000100.

Na certeza de termos atendido ao Provimento, bem como cumprido o disposto na Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria-Geral da Justiça, subscrevo-me.

Sendo o que nos cumpre para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mábia Aparecida Naves Evangelista
Mábia Aparecida Naves Evangelista
Tabeliã Respondente

Mábia A. N. Evangelista
Mábia A. N. Evangelista
Tabeliã Respondente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CUMARI - MUNICÍPIO DE ANHANGUERA
SERVIÇOS DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS, TABELIONATO E REGISTRO DE
CONTRATOS MARÍTIMOS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS.

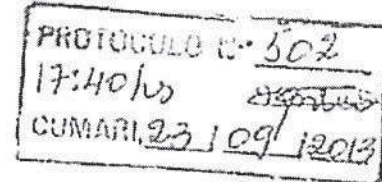
MÁBIA APARECIDA NAVES EVANGELISTA
TABELIÃO/OFICIALA RESPONDENTE

Av. Bachelor de Cedeo, s/nº, Centro, Anhanguera - GO. CEP: 75.770 - 000. Fone: (64) - 3440-1560. CNPJ: 07.810.676/0001-90.
e-mail: cartorioanhanguera@bol.com.br

Ofício nº 19/2013.

Anhanguera, 23 de setembro de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor Doutor
Márcio Antônio Neves
MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca.



Meritíssimo Juiz,

Atendendo ao disposto no Provimento nº 007/2012 de 17.08.2012, e, em cumprimento ao disposto no artigo 910, § 1º e § 2º da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria-Geral da Justiça, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que esta Serventia: Serviços de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Anhanguera-GO, Comarca de Cumari-GO, concluiu a implantação do sistema de selo eletrônico.

Sendo assim, cumprindo o disposto no artigo 910, § 1º e § 2º da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria-Geral da Justiça, inutilizaremos os selos físicos restantes, os quais serão incinerados, e para conhecimento de Vossa Excelência e da Corregedoria-Geral da Justiça, segue abaixo a relação correspondente:

Selo Padrão:..... nº 0233B000870 a 0233B001000.
Selo Certidão/Traslado:..... nº 0233B000866 a 0233B001000.
Selo Rec. de Firma:..... nº 0233B000647 a 0233B000800.
Selo Certidão Relação 1 Ato:..... nº 0233A000005 a 0233A000100.
Selo Certidão Relação 2-10 Atos:..... nº 0233A000007 a 0233A000100.
Selo Certidão Relação 11-100 Atos:.. nº 0233A000001 a 0233A000100.
Selo Isento:..... nº 0233A000134 a 0233A000200.

Na certeza de termos atendido ao Provimento, bem como cumprido o disposto na Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria-Geral da Justiça, subscrevo-me.

Sendo o que nos cumpre para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mábia Aparecida Naves Evangelista
Tabeliã/Oficiala Respondente

Mábia A. N. Evangelista
Tabeliã Respondente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CUMARI - MUNICÍPIO DE CUMARI.
 CARTÓRIO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE
 TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS
 PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE CUMARI-GOIÁS.

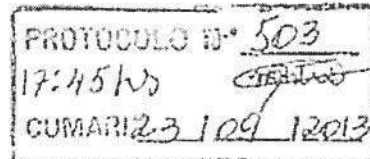
JOSÉ HUMBERTO DA SILVA
 OFICIAL

Rua João Dias, nº 10, Centro, Cumari-GO. CEP: 75760-000. Fone: (64)3440-1560. CNPJ: 02.713.071/0001-57.
 e-mail: josecartoriofumari@hotmail.com

Ofício nº 11/2013.

Cumari, 23 de setembro de 2013.

Ao
 Excelentíssimo Senhor Doutor
 Márcio Antônio Neves
 MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca.



Meritíssimo Juiz,

Atendendo ao disposto no Provimento nº 007/2012 de 17.08.2012, e, em cumprimento ao disposto no artigo 910, § 1º e § 2º da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria-Geral da Justiça, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que esta Serventia: Serviços de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cumari-Goiás, concluiu a implantação do sistema de Selo Eletrônico.

Sendo assim, cumprindo o disposto no artigo 910, § 1º e § 2º da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria-Geral da Justiça, inutilizaremos os selos físicos restantes, os quais serão incinerados, e para conhecimento de Vossa Excelência e da Corregedoria-Geral da Justiça, segue abaixo a relação correspondente:

Selo Certidão/Traslado:..... nº 0231B003158 a 0232B003300.
 Selo Isento:..... nº 0231B000201 a 0231B000500.

Na certeza de termos atendido ao Provimento, bem como cumprido o disposto na Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria-Geral da Justiça, subscrevo-me.

Sendo o que nos cumpre para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Humberto da Silva
 Oficial.



Expediente nº : 4686861/2013 – Goianápolis

Nome : Juíza de Direito da Comarca de Goianápolis

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 4446 /2013

Nos termos da Informação nº 215/2013 (f. 04), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Goianápolis, elencados à f. 03.

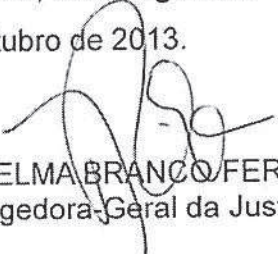
Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 03 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 29 de outubro de 2013.


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP





corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 124 /2013-SEC

Expediente nº 4686861/2013

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao publico em geral, a inutilização dos selos do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Goianópolis/GO, relacionados à f. 03, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 12 de Novembro de 2013.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

aviso13920c



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIANÁPOLIS**

Ofício nº 73/2013

Goianápolis, 30 de setembro de 2013.

**À Corregedoria-Geral da Justiça
do Tribunal de Justiça de Goiás**

Senhora Corregedora,

Sirvo-me do presente para cientificar a efetiva implantação do selo eletrônico no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianápolis, bem como a autorização para a incineração dos selos "PADRÃO" nº 0277B15703 a 0277B017500, bem como dos selos "ISENTOS" nº 0277B000673 a 0277B000900, conforme requerido pela registradora.

Sem outras considerações nesta oportunidade, renovo votos de estima e consideração.

Respeitosamente.


Christiane Gomes Falcão Wayne

Juíza de Direito



Expediente nº : 4682157/2013 – Inaciolândia

Nome : Serviços de Notas e Anexos do Distrito Judiciário de Inaciolândia

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 4443 /2013

Nos termos da Informação nº 205/2013 (f. 03), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos da Serventia Extrajudicial do Distrito Judiciário de Inaciolândia, Comarca de Cachoeira Dourada, listados à f. 02.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 02 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

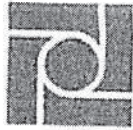
Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 29 de outubro de 2013.


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 125 /2013-SEC

Expediente nº 4682157/2013

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização dos selos da Serventia Extrajudicial do Distrito Judiciário de Inaciolândia, Comarca de Cachoeira Dourada/GO, relacionados à f. 02, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 12 de Novembro de 2013.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

aviso130 RC

*Ciente. Autorizo a incineração.
Comunique-se à solicitante e
à Corregedoria Geral da Justiça.*



Serviços de Notas, de Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do
Distrito Judiciário de Inaciolândia Comarca de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás.
CNPJ/ MF Nº.: 04.805.649/0001-30

*Alessandro Luiz de Souza
Juiz de Direito*

Município de Inaciolândia Comarca de Cachoeira Dourada Estado de Goiás
Avenida Sete Lagoas - Nº 27 - Centro - CEP 75550-000 - Fone/Fax: (00xx64) 3435-1668

Livro	Folhas	Nº	Ato
-------	--------	----	-----

Inaciolândia-GO, 30 de setembro de 2013.

AO
PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CACHOEIRA DOURADA
DIRETORIA DO FORO
MM. JUIZ DE DIREITO DR ALESSANDRO LUIZ DE SOUZA

A par de meus cumprimentos, eu, **Luciana Idila Rocha de Oliveira**, Oficial Respondente do Serviços de Notas, de Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Inaciolândia, Comarca de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, venho respeitosamente à presença de V. Excelência, para expor e ao final requerer o que se segue.

Tendo em vista a implantação total do selo eletrônico por esta Serventia, cumprindo o que determina o provimento nº 03/2012 de Egrêgia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás e o disposto no provimento nº 13/2012 que altera a redação do §1º do Art. 910 da Consolidação dos Atos Normativos da CGC-GO, solicito a essa Diretoria do Foro autorização para incineração dos selos físicos, remanescentes, pois esta Serventia já se encontra com 100% do selo eletrônico implantado.

RELAÇÃO DOS SELOS A SEREM INCINERADOS

COR DO SELO	TIPO DO SELO	Nº INICIAL	Nº FINAL	TOTAL
AZUL	CERTIDÃO	0679B005183	0679B007500	2317
MARRON	REC FIRMA	0679B040509	0679B041950	1441
VERDE	PADRÃO	0679B003245	0679B004500	1255
ROSA	AUTENTICAÇÃO	0679B025866	0679B031000	5134
VERMELHO	ISENTO	0679A001186	0679A002000	814
VERMELHO	ISENTO	0679B000001	0679B0000100	100
CINZA	CERTIDÃO 100 ATOS	0679A000027	0679A000400	373
CINZA	CERTIDÃO 100 ATOS	0679B000001	0679B000100	100
LARANJA	CERTIDÃO 10 ATOS	0679A000132	0679A000400	268
LARANJA	CERTIDÃO 10 ATOS	0679B000001	0679A000100	100
OCRE	CERTIDÃO 01 ATO	0679A000311	0679A000500	189
OCRE	CERTIDÃO 01 ATO	0679B000001	0679B000100	100.

Sem mais para o momento, atenciosamente.

Luciana Idila Rocha de Oliveira
Luciana Idila Rocha de Oliveira

Ar. 468257 10/09/2013 14:05:00 - 1.075801